



DECRETO N° 7.698/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

**Suplementa dotações orçamentárias,
aponta recurso e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.984/2016, de 27 de dezembro de 2016, artigo 8º, inciso V,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, num total de R\$ 9.548.887,99 (nove milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.02.10 Secretaria Municipal da Saúde - Fundo Municipal Saúde
1.01.02.10.02.00.010.301.0018.2.468 Orçamentação do Hospital - Estado
3.3.3.9.0.92.39.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores - Serv. Terceiros - P.J. 6.204.160,55
3.3.3.9.0.39.99.16.00.00 Serviços Especializados em Saúde - P.J 3.344.727,44

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:

R\$ 9.548.887,99

Art. 2º Servirá de recurso para atender a(s) despesa(s) prevista(s) o cancelamento de parte da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.02.10 Secretaria Municipal da Saúde - Fundo Municipal Saúde
1.01.02.10.02.00.010.301.0018.2.388 Programa SIA/SUS - FMS - Incentivo ao Hospital Municipal
3.3.3.9.0.39.99.16.00.00 Serviços Especializados em Saúde - P.J 9.548.887,99

TOTAL DO CANCELAMENTO:

R\$ 9.548.887,99

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2017.

FÁTIMA DAUDT
Prefeita

Registre-se e Publique-se.

LINÉO BAUM

Secretário Municipal de Administração